

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 791/56

Assunto Proibição de reserva de lugares nos cinemas e estabelecimentos congêneres

Distribuído à Comissão Justiça

16-11-56

Primeira Discussão

Aprovado - 20-12-57

Segunda Discussão

Aprovado - 20-12-57

Redação Final

Dispensada - Reg. Ver. M. Netto

Observações

Para publicar

Publicado em 3 de Dezembro de 1957

Secretaria da Câmara Municipal, em

Lei 8/58

Dispõe sobre a proibição de reserva de lugares nos cinemas e estabelecimentos congêneres.

Art. 1º - Fica expressamente proibida a reserva de lugares nos cinemas e demais estabelecimentos congêneres.

Art. 2º - As pessoas que desejarem sentar poderão, sem mais aviso, retirar os objetos que estejam assinalando a reserva, ocupando o respectivo lugar.

Art. 3º - Em caso de insistência, os infratores desta lei serão convidados a retirar-se do recinto.

Art. 4º - A fiscalização será feita, ao mesmo tempo, pelos funcionários do estabelecimento e pelo soldado ali destacados.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1956.

*João Soares Aguiar*  
*Estelito Ribeiro*  
*João Sérgio Corti*  
*Alfredo André de Souza*  
*Oswaldo Toledo Lima*  
*Uilkeiro*  
*Marquês*  
*João Toledo Luerck*  
*Waldo Peronard*

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
DOCUMENTO N.º 17

**EXPEDIENTE**

SALA DAS SESSÕES, 16-11-1956

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, para os devidos fins.

Bragança Paulista, 16/11/1956

*Julio Ailch*  
Presidente da Câmara Municipal

O projeto é útil, oportuno e legal.

Sala das Sessões, em 12.12.56

*em p. A. - Pres. Pelat*

*Marquês*

O projeto é útil e bastante oportuno, dado as irregularidades observadas neste setor.

Sala da Comissão em

24/11/57.

Juz. Mathias Netto  
Membro  
Júlio Pinheiro Filho  
Membro